

## 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08  
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

### CERTIDÃO DIGITAL - INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrito(a) sob o nº 00.360.305/0001-04, conforme protocolo nº 359192, que após as buscas nas Fichas deste 1º Serviço Registral, delas verifiquei constar, que a matrícula nº 49161, CNM nº 077552.2.0049161-11, contém o seguinte teor:

#### REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS PAULISTA - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRÍCULA Nº 49161

Dados do Imóvel: Casa residencial, construída de alvenaria, lajeada e coberta com telhas, denominada de Casa 4 (quatro), integrante do "Privê Brilho do Sol", situado na rua Arquiteto José Geraldo de Castro Paes, nº 1.389 (mil, trezentos e oitenta e nove), edificada no lote de terreno próprio nº 8 (oito), da quadra AS, componente do loteamento Costa Rica, localizado no bairro de Pau Amarelo, em zona urbana deste município; medindo o lote 12,00m de frente e igual metragem de fundo, por 30,00m de comprimento em cada lado, perfazendo uma área de 360,00m<sup>2</sup>; composta a referida casa por: um terraço, uma sala, um hall de circulação, três quartos sociais, um W.C. social, uma cozinha e uma área de serviço, possuindo ainda na área externa, uma vaga para estacionamento de automóvel tipo passeio, com uma área construída de 53,90m<sup>2</sup> e fração ideal do terreno equivalente a 1/4; limitando-se: frente - área de acesso de pedestres do privê, que dá para o lote nº 7; direito - lote nº 15; esquerdo - Casa 3, do mesmo privê; e fundo - área de uso exclusivo da Casa 4, que dá para o lote nº 9, da mesma quadra; cadastrada na Prefeitura desta cidade sob o nº 4.4155.239.03.0065.0004, com sequencial nº 98942.

Dados do Proprietário: Luiz Monteiro Correia, português, aposentado, identidade nº W257280-3-CGPI/DIREX/DPF e C.P.F. nº 018.069.124-49, sua esposa, Helcia Augusta Martins Correia, brasileira, do lar, identidade nº 859.756-SSP/PE e C.P.F. nº 830.102.384-87, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes na avenida Guararapes, nº 290, no bairro de Jardim Atlântico, na cidade de Olinda/PE; Luis Carlos Martins Correia, comerciante, identidade nº 2.188.685-SSP/PE e C.P.F. nº 293.139.614-15, sua esposa, Maria da Conceição Pimentel Barradas Correia, do lar, identidade nº 3.729.964-SSP/PE e C.P.F. nº 620.420.094-15, ambos brasileiros, casados pelo

regime da comunhão de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com pacto antenupcial registrado no Serviço Registral Imobiliário do 1º Ofício da cidade de Olinda/PE, sob o número de ordem 2900, no Registro Auxiliar - 3, em data de 21.05.2012, residentes na rua Álvaro Aranha Arantes, nº 236, no bairro de Jardim Atlântico, na cidade de Olinda/PE; Roberto José Martins Correia, comerciante, identidade nº 2.484.062-SSP/PE e C.P.F. nº 381.813.634-34, sua esposa, Ana Márcia Fernandes Correia, do lar, identidade nº 4.298.462-SSP/PE e C.P.F. nº 368.245.692-91, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes na rua Manoel Graciliano de Souza, nº 241, apart. 201, no bairro de Jardim Atlântico, na cidade de Olinda/PE; e Marilene Maria Luiz, brasileira, solteira, autônoma, identidade nº 5.870.715-SSP/PE e C.P.F. nº 033.032.964-21, residente na rua 158-A, nº 45, no bairro de Caetés I, na cidade de Abreu e Lima/PE.

Registro Anterior: R-3, R-5 e AV-9, da matrícula nº 43960, em datas de 06.12.2010 e 07.06.2012, deste Serviço Registral; dou fé. Paulista, 7 de junho de 2012. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

AV-1 - 49161 - "ABERTURA DE MATRÍCULA" - Procedo a esta averbação ex officio, para constar que, com base no art. 923, inciso I, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, é feita a abertura da presente matrícula, com a finalidade de individualizar o imóvel acima identificado; dou fé. Paulista, 7 de junho de 2012. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-2 - 49161 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 124890, do Protocolo Eletrônico, em 02.10.2012 - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa, Minha Vida, sob o nº 8.4444.0142545-3, com caráter de escritura pública, datado de 20.08.2012, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por VIVIANE JÚLIA DE ARAUJO SOARES, professora, identidade nº 6.186.700-SDS/PE e C.P.F. nº 039.867.714-09, e seu esposo, VALDOMIRO FRANCISCO SOARES JÚNIOR, representante comercial, identidade nº 4.511.423-SSP/PE e C.P.F. nº 896.216.894-49, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes na rua 7, quadra 63, bloco A, apart. 101, no bairro de Rio Doce, na cidade de Olinda/PE, havido por compra feita a Luis Carlos Martins Correia, sua esposa, Maria da Conceição Pimentel Barradas Correia, Luiz Monteiro Correia, sua esposa, Helcia Augusta Martins Correia, Roberto José Martins Correia, sua esposa, Ana Márcia Fernandes Correia, e Marilene Maria Luiz, todos já qualificados, sendo o primeiro, ainda, representante dos demais, na qualidade de procurador, pelo preço de R\$ 95.000,00, pago da seguinte forma: R\$ 13.631,11, diretamente dos adquirentes, correspondente ao valor dos seus recursos próprios; R\$ 14.956,00, correspondente ao valor dos recursos concedidos pelo F.G.T.S. na forma de desconto; e R\$ 66.412,89, correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 95.000,00; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes



## 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08  
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

documentos: I.T.B.I., expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 1.238,14, incluindo a taxa de expediente; Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, expedida pela mesma Secretaria, em 30.08.2012; e a Certidão Negativa de Domínio da União nº 032342, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União - Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Pernambuco, datada de 24.05.2012. Emol.: R\$ 374,35, FERC: R\$ 41,60 e T.F.S.R.: R\$ 190,00, redução de 50% - Lei nº 11.977/2009, alterada pela Lei nº 12.424/2011. DARJ nº 1373844 (Protocolo nº 124098); dou fé. Paulista, 23 de outubro de 2012. Eu, Rômulo Pereira Neves da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-3 - 49161 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 124890, do Protocolo Eletrônico, em 02.10.2012 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula foi pelos proprietários e de agora em diante também denominados Devedores Fiduciários, Viviane Júlia de Araujo Soares e seu esposo, Valdomiro Francisco Soares Júnior, já qualificados, alienado fiduciariamente, em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a eles Devedores Fiduciários, na quantia de R\$ 66.412,89, pagável no prazo de 300 meses, através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 508,25, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 5% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização Constante, com vencimento do primeiro encargo mensal em 20.09.2012 e os demais em igual dia dos meses subsequentes; composição de renda para fins de cobertura do fundo garantidor da habitação - (FGHAB) - Devedora Fiduciária: Viviane Júlia de Araujo Soares - 100%. Emol.: R\$ 287,05, FERC: R\$ 31,90 e T.F.S.R.: R\$ 132,82, redução de 50% - Lei nº 11.977/2009, alterada pela Lei nº 12.424/2011. DARJ nº 1373844 (Protocolo nº 124098); dou fé. Paulista, 23 de outubro de 2012. Eu, Rômulo Pereira Neves da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

\*\*\*A PARTIR DE 02.05.2016, OS ATOS REGISTRALIS PASSAM A SER ASSINADOS COM CERTIFICADO DIGITAL, EM VIRTUDE DA IMPLEMENTAÇÃO DO REGISTRO ELETRÔNICO.\*\*\*

AV-4 - 49161 - "CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULAS" - Procede-se a esta averbação, nos termos do parágrafo único, do art. 2, do Provimento nº 143/2023, do Conselho Nacional de Justiça, para constar o número do Código Nacional de Matrícula - CNM, do imóvel objeto da presente matrícula, qual seja: 077552.2.0049161-11; dou fé. Paulista/PE, 22/06/2023. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto determinei a digitação e assino digitalmente nas férias do titular.

AV-5 - 49161 - "ABERTURA DE PROCEDIMENTO" - Apontado sob o nº 228202, do Protocolo Eletrônico em 05.03.2024 - Nos termos do requerimento datado de 04.03.2024, feito ao titular desta Serventia, pela credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, e com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, faço constar o início do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária em favor da citada credora, em virtude do não pagamento de parcelas do financiamento do imóvel objeto da presente matrícula. Emol.: R\$ 78,98, T.S.N.R.: R\$ 17,55, FERM: R\$ 0,88, FUNSEG: R\$ 1,76, FERC: R\$ 8,78 e ISS: R\$ 1,76. Guia do SICASE nº 19663319; dou fé. Paulista/PE, 14 de março de 2024. Eu, Jéssica Maria da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.KOS03202402.00981**. Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital).

AV-6 - 49161 - "MUDANÇA DE BAIRRO" - Apontado sob o nº 229620, do Protocolo Eletrônico, em 24.04.2024 - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 18.04.2024, recebido pela plataforma e-intimacao (ONR), feito ao titular desta Serventia, pela Caixa Econômica Federal, já qualificada, representada por sua procuradora substabelecida, Daniele Fydryszewski Vilasfam, CPF nº 986.180.590-72, para constar a mudança do bairro do imóvel objeto da presente matrícula, que passou a ser Nossa Senhora da Conceição, nesta cidade, conforme Ficha do Imóvel emitida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, em 18.04.2024, que fica arquivada nesta Serventia. Emol.: R\$ 78,98, T.S.N.R.: R\$ 17,55, FERM: R\$ 0,88, FUNSEG: R\$ 1,76, FERC: R\$ 8,78 e ISS: R\$ 1,76. Guia do SICASE nº 19985341; dou fé. Paulista/PE, 07 de maio de 2024. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.SJJ04202406.00836**. Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital).

AV-7 - 49161 - "NÃO PURGAÇÃO DA MORA" - Apontado sob o nº 229487, do Protocolo Eletrônico em 18.04.2024 - Procede-se a esta averbação, com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, para fazer constar a não purgação da mora pelos devedores no prazo legal, após as devidas intimações, conforme prevê o parágrafo 1º e seguintes, do art. 26, da Lei nº 9514/97. Emol.: R\$ 78,98, T.S.N.R.: R\$ 17,55, FERM: R\$ 0,88, FUNSEG: R\$ 1,76, FERC: R\$ 8,78 e ISS: R\$ 1,76. Guia do SICASE nº 19663339; dou fé. Paulista/PE, 07 de maio de 2024. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.OQN04202406.00838**. Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital).

AV-8 - 49161 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 229487, do Protocolo Eletrônico, em 18.04.2024 - Nos termos do ofício nº 378503/2023, datado de 04.03.2024, recebido pela plataforma e-intimacao (ONR), feito a esta Serventia pela Caixa Econômica Federal, representada por seu procurador substabelecido, Milton Fontana, CPF nº 575.672.049-91, com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº



## 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08  
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - [www.1snrpaulista.com.br](http://www.1snrpaulista.com.br)

9.514/97, para título e conservação de seus direitos, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, em virtude dos Devedores Fiduciantes, Viviane Júlia de Araujo Soares, e seu esposo, Valdomiro Francisco Soares Júnior, já qualificados, não terem purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, após terem sido intimados através do Edital, publicado eletronicamente em 11.12.2023, 12.12.2023 e 13.12.2023 no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos, conforme certidão datada de 08.01.2024 feita por esta Serventia, acompanhada das publicações do Edital, atribuindo-se a presente consolidação o valor de R\$ 103.851,99; avaliação fiscal do imóvel R\$ 170.000,00; emitida a DOI; foi apresentada e nesta Serventia fica arquivada a Certidão de Quitação de I.T.B.I. nº 040.371, extraída do processo nº 100928.24.2, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, em data de 10.04.2024, tendo sido recolhido o valor de R\$ 3.400,00, em data de 28.02.2024. Foi procedida a consulta do CPF/CNPJ das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: 0e41.d60e.453a.8344.1b22.b74c.8dd2. ba44.b19e.00dd (Caixa Econômica Federal); ae61.e513.c439. aad5.ae8b.024e.2130. 33f2.fc65.ba8f (Viviane Júlia de Araujo Soares); e, b495.8b27.1af7. 6591.b62d.66f2.bb4c. 2e95.1580.b540 (Valdomiro Francisco Soares Júnior). Emol.: R\$ 806,59, T.S.N.R.: R\$ 259,63, FERM: R\$ 8,96, FUNSEG: R\$ 17,92, FERC: R\$ 89,62 e ISS: R\$ 17,92. Guias do SICASE nºs 19663300 e 19985350; dou fé. Paulista/PE, 07 de maio de 2024. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.ECF04202406.00839**. Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital).

O referido é verdade; dou fé. CUSTAS: Emolumentos R\$ 44,58 e a T.S.N.R. R\$ 8,92, de acordo com a Lei Estadual nº 11.404, de 19.12.1996, adaptada pelo Ato nº 1243/2023, item VIII, letra D, tabela "E", publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em data de 21.12.2023; FERC R\$ 4,46, Lei Estadual nº 16.879 de 08.05.2020, referente a 11% dos emolumentos; ISS R\$ 0,89, de acordo com a Lei do Município de Paulista/PE nº 3.472 de 30.12.1997, referente a 2% dos emolumentos. Acrescido de 1% dos emolumentos brutos para o FERM - Lei nº 16.522 de 27.12.2018, e 2% para o FUNSEG - Lei nº 16.521, de 27.12.2018. Para efeito de lavratura de atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240, de 09.09.1986. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0077552.EOG04202406.00591 - 08/05/2024. Consulte a autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). Os dados fornecidos quando da solicitação da

presente certidão serão tratados a luz da Lei nº 13.709 de 14/08/2018, que prevê a proteção de dados de pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado. **CERTIDÃO DIGITAL ASSINADA ELETRONICAMENTE**. Eu, Rosangela Prazeres da Silva, Escrevente Autorizada, a elaborei.

Paulista, 08 de maio de 2024

EVERALDO FERNANDES NEVES  
Escrevente Substituto

